



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAL**

**EDITAL Nº 13, DE 13 DE MARÇO DE 2015.**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O Reitor *Pro Tempore* da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Lei 8.745/93 com as modificações introduzidas pela Lei n. 12.425/2011, Lei nº 12.772/2012, o Decreto 7.585/2011, o Decreto 6.944, de 21 de agosto de 2009, Resolução nº 4.198/2011-CONSEPE/UFPA, torna pública a abertura de inscrições aos Processos Seletivos Simplificados para preenchimento de vagas de Professor Substituto, para o Magistério Superior, em regime de trabalho de 40 horas semanais, de acordo com as seguintes informações:

<b>Unidades Acadêmicas</b>	<b>Tema</b>	<b>Nº de Vagas</b>	<b>Período de inscrição</b>	<b>Requisitos para a Inscrição</b>
Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará – UNIFESSPA – Instituto de Estudos em Desenvolvimento Agrário e Regional IEDAR	Mecanismos Biológicos a nível celular e herança gênica das espécies vegetais	01	16 de março de 2015 a 3 de abril de 2015	Portadores de diploma de mestre na área de Ciências Agrárias
Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará – UNIFESSPA – Instituto de Estudos em Desenvolvimento Agrário e Regional IEDAR	Manejo de pragas e doenças em agroecossistemas Amazônicos	01	16 de março de 2015 a 3 de abril de 2015	Portadores de diploma de mestre na área de Ciências Agrárias

**1. DAS INSCRIÇÕES:**

1.1. As inscrições serão realizadas na Unifesspa, mediante o preenchimento da ficha de inscrição (vide em anexo) pelo candidato ou por seu procurador legalmente constituído, que deverá apresentar procuração no ato da inscrição.

1.2. As inscrições serão recebidas ainda, por meio da Empresa Brasileira de Correios, pelo serviço de postagem rápida – SEDEX, encaminhada para o endereço da Unidade responsável pela seleção, com data de postagem até o último dia de inscrição.

1.2.1. A unidade aguardará as inscrições via Correio pelo prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao final das inscrições.

1.2.2. As inscrições serão homologadas, após análise dos documentos apresentados, com posterior divulgação pelas Unidades.

1.3. Não haverá pagamento da taxa de inscrição.

1.4. O endereço da Unidade:

**Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará – Instituto de Estudos em Desenvolvimento Agrário Regional – IEDAR.**

*Tema 1: Mecanismos Biológicos a nível celular e herança gênica das espécies vegetais*

*Tema 2: Manejo de pragas e doenças em agroecossistemas Amazônicos*

**Local de inscrição:** Protocolo do Campus I da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, Localizado na Folha 31 Quadra 07 Lote especial s/n. Nova Marabá – Marabá –PA – CEP: 68501-970. No horário de 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas.

**2. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:** Requerimento de Inscrição, devidamente preenchido e assinado (conforme modelo anexo). Apresentar cópia autenticada ou cópia e original (para conferência) dos seguintes documentos:

- Carteira oficial de identidade ou passaporte para quem for estrangeiro;
- Título de eleitor, com comprovante da última votação;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de inscrição no cadastro individual de contribuinte do Ministério da Fazenda (CPF);
- Diploma de graduação e/ou pós-graduação, conforme requisito exigido para seleção. Os certificados e diplomas deverão ter sido obtidos em cursos reconhecidos pelo MEC e devidamente reconhecidos e/ou revalidados quando expedidos por instituição estrangeira. Na falta dos diplomas e ou certificados, os candidatos poderão apresentar Declaração atualizada de conclusão do curso, com a indicação que o candidato faz jus ao título e que está aguardando a emissão do diploma ou certificado, acompanhado de histórico escolar;
- Histórico escolar (Graduação e Pós-Graduação);
- *Curriculum Vitae* na Plataforma *Lattes* em 03 (três) vias, atendendo ao perfil descrito neste Edital, discriminando a experiência acadêmica, didática, científica, cultural e profissional, sendo apenas uma via deste acompanhada das comprovações.

**3. SELEÇÃO:** A Seleção será realizada de acordo com o Plano de Concurso e constará de:  
**Provas Escrita e Didática.**

### **3.1 A Prova Escrita (Eliminatória e Classificatória)**

A Prova Escrita versará sobre item sorteado de uma lista contida no Plano de Concurso, de no mínimo dez e máximo de quinze itens relacionados ao tema e terá a duração máxima de quatro horas para sua execução.

A avaliação da Prova Escrita observará os critérios abaixo discriminados, sendo que a valoração a ser conferida a cada um deles ficará a cargo da Unidade, conforme a Resolução que trata da Valoração das provas e Títulos que prevê a Resolução do CONSEPE/UFPA, que trata dos Concursos para professores efetivos da Unifesspa:

- a) apresentação: introdução, desenvolvimento e conclusão;
- b) conteúdo e desenvolvimento do tema: organização, coerência, clareza de ideias, extensão, atualização e profundidade;
- c) linguagem: uso adequado da terminologia técnica, propriedade, clareza, precisão e correção gramatical.

### **3.2 A Prova Didática (Eliminatória e Classificatória)**

A Prova Didática destina-se à avaliação do desempenho didático-pedagógico do candidato, devendo ser observados a clareza, a organização e o planejamento da aula; a extensão, atualização e profundidade de seus conhecimentos, cuja ponderação de cada critério ficará a cargo da Unidade responsável pelo Concurso, atendendo à Resolução da Unidade que trata da Valoração das provas e Títulos que prevê a Resolução do CONSEPE, que trata dos Concursos para professores efetivos da Unifesspa.

## **4- DOS RESULTADOS**

Os examinadores deverão atribuir uma pontuação de zero a dez para o exame das Provas e Títulos (se houver).

As Provas Escrita e Didática terão caráter eliminatório e classificatório, sendo reprovado do concurso o candidato que obtiver pontuação inferior a 7 (sete) em uma delas.

A pontuação do candidato em cada prova será a média aritmética simples dos pontos a ele atribuídos por cada um dos examinadores, considerada uma casa decimal.

**5. CONTRATAÇÕES:** Os contratos serão regidos pela Lei 8.745/93 com suas alterações e Portarias MEC nº 1.481/2011 e nº 3/2012.

5.1 Os candidatos que já foram contratados através da Lei 8.745/93, poderão ser novamente contratados desde que já tenham decorrido 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.

5.2 É vedada a acumulação de cargos e empregos cuja carga horária ultrapasse 60 (sessenta) horas semanais, conforme o Parecer GQ nº 145, da Advocacia Geral da União, e a Nota Técnica nº 628/2010.

## **6. REMUNERAÇÃO:**

6.1. A remuneração do professor contratado deve observar como parâmetro os vencimentos correspondentes ao padrão inicial da classe, em regime de trabalho de 40 horas, conforme prevê a Lei nº 12.772/2012, alterada pela Medida Provisória nº 614/2013 e Orientação Normativa nº 2/2009.

<b>Titulação</b>	<b>Vencimento Básico + Retribuição pela Titulação *</b>
Doutor	R\$ 5.143,41
Mestre	R\$ 3.800,50
Especialista	R\$ 3.184,73
Graduação	R\$ 2.814,01

\*Vigência março de 2015

### **7. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

7.1. Os temas para as provas escrita e didática, as referências bibliográficas e as demais datas das etapas do processo seletivo, serão informados no ato da inscrição.

7.2 Caso não haja candidatos inscritos, o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado por igual período.

7.3. O resultado final de cada seleção será publicado no *Diário Oficial da União*, obedecida a classificação em conformidade com o que dispõe o Decreto nº 6.944/2009

7.4. Em caso de empate a Comissão Examinadora utilizará os critérios de desempate conforme Resolução nº 4.402/2013, Art. 31.

7.5. Os candidatos aprovados, que excederem ao número de vagas atualmente existentes no Edital para cada disciplina, poderão ser contratados até o prazo de vigência deste Edital em função da disponibilidade de vagas futuras.

7.6. O prazo de validade dos Processos Seletivos será de 01 (um) ano a contar da data de sua homologação no D.O.U.

7.7. O processo Seletivo seguirá as orientações da Resolução 4.198/2011 do CONSEPE/UFPA

7.8. Este Edital estará disponível na página Eletrônica [www.unifesspa.edu.br](http://www.unifesspa.edu.br).

**MAURÍLIO DE ABREU MONTEIRO**  
**Reitor**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOA

### REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

NOME COMPLETO: \_\_\_\_\_

DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_\_ NACIONALIDADE: \_\_\_\_\_

NATURALIDADE: \_\_\_\_\_ SEXO: M ( ) F ( )

Nº IDENTIDADE: \_\_\_\_\_ ORGÃO EMISSOR: \_\_\_\_\_ DATA EXP: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Nº DO TÍTULO DE ELEITOR: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_ COMPLEMENTO: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

#### CONTATOS:

TELEFONE RESIDENCIAL: ( ) \_\_\_\_\_

TELEFONE CELULAR: ( ) \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

Venho requerer a inscrição no Processo Seletivo Simplificado, para contratação por tempo determinado, em Regime de Trabalho de 40 horas, na Área de Conhecimento/Matéria: \_\_\_\_\_, para o Instituto ou Campus, \_\_\_\_\_, da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará. Conforme Edital nº \_\_\_\_\_, publicado no Diário Oficial da União de \_\_\_\_\_, responsabilizo-me integralmente pelos dados desta ficha e junto os documentos exigidos pelo edital.

Em caso de procuração é necessário anexar a procuração reconhecida em cartório, fotocópia da carteira de identidade do procurador e informar os seguintes dados do procurador:

Nome: \_\_\_\_\_

endereço: \_\_\_\_\_

e telefone: ( ) \_\_\_\_\_

Local e data \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato ou Procurador.